



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de Abril de 13

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.732 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

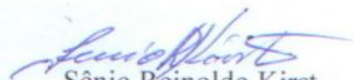
04 – Sec. Educação Cul. Turismo Desp. E Lazer
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesa com locomoção.....R\$ 700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

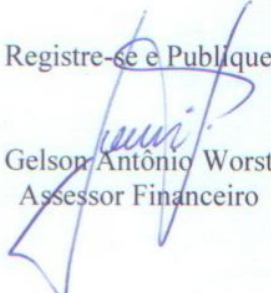
04 – Sec. Educação Cul. Turismo Desp. E Lazer
01.12.365.0006.2.023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesa com locomoção.....R\$ 700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de abril de 2013.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

